

O cavalo de Tróia dos trabalhadores

ROBERTO KONDER BORNHAUSEN

A criação de novas obrigações trabalhistas para as empresas, conforme definido no artigo 7º do Capítulo dos Direitos Sociais da nova Constituição, poderá transformar-se num verdadeiro cavalo de Tróia para os trabalhadores, saindo de seu bojo malefícios muito maiores que os eventuais benefícios propostos em seu texto.

Estudos realizados por especialistas para a Confederação Nacional da Indústria indicam que as novas obrigações trabalhistas aumentarão, de imediato, as despesas diretas e indiretas (contribuições) com o fator trabalho em aproximadamente 30% em termos médios, alcançando 49% em alguns setores. A esses percentuais ainda devem ser adicionados 11% correspondentes às medidas que ainda dependem de regulamentação. Em suma, o fator trabalho no Brasil será violentamente onerado.

As consequências desse impacto não recairão somente sobre as empresas, como muitos de seus defensores lamentavelmente apregoam, na tentativa de iludir a sociedade. A redução na rentabilidade das empresas afetará sua capacidade de investir, restringindo a quantidade e a qualidade dos produtos brasileiros oferecidos nos mercados interno e externo. Se vamos ter menos produção e menor qualidade fatalmente os consumidores brasileiros serão afetados e nossos concorrentes no exterior beneficiados, pois a capacidade de competição de uma empresa depende, fundamentalmente, da sua permanente modernização. O resultado final fatalmente será menos renda e menos emprego no país. As consequências negativas dessa medida não se manifestarão de forma homogênea. Os setores onde operam empresas com menor capacidade de repassar os aumentos de custos poderão enfrentar uma situação de crise, sobrevivendo apenas aquelas com maior poder de mercado, mais capitalizadas e em condições de substituir mão-de-obra por equipamentos, levando o país a um distorcido processo de concentração econômica.

Pode-se prever que boa parte dos aumentos dos custos das empresas



serão repassados para os preços, quando houver essa possibilidade, acirrando ainda mais a inflação. Dessa forma, os benefícios das medidas poderão ser ainda mais ilusórios. Na medida em que as propostas constituintes inviabilizarem as relações de emprego para muitas empresas, especialmente as de menor porte e as situadas em regiões menos desenvolvidas, deve-se esperar forte tendência de crescimento dos mecanismos informais de emprego, onde o trabalhador fica em situação extremamente precária em termos de amparo econômico e social.

Para melhorar seu poder aquisitivo e suas condições de vida, os trabalhadores brasileiros precisam hoje, acima de tudo, de um mercado de trabalho maior, em constante crescimento, com empresas modernas e de alta produtividade disputando seus serviços profissionais. O mercado de trabalho só apresentará essas condições favoráveis ao trabalhador se as empresas tiverem condições de investir e disputar os mercados interno e externo de

vencer a competição cada vez mais acirrada que se registra em todos os setores e regiões do mundo contemporâneo.

Para um trabalhador desempregado ou contratado informalmente, pouco ou nada vale uma jornada reduzida de 48 para 44 horas semanais, medida já adotada por grande número de empresas no Brasil, jornada máxima de seis horas para turnos ininterruptos de revezamento, remuneração das férias com um adicional de um terço, elevação do adicional de hora extra para 50%. O trabalho feminino excessivamente onerado, só desestimulará o emprego de mulheres. E, para o trabalhador empregado, receber de um lado e arcar com os custos do outro, nos preços dos produtos, as medidas representarão lamentável engodo.

A sociedade brasileira como um todo deve almejar uma distribuição de renda mais justa e a constante elevação do seu padrão de vida. Com um mínimo de realismo, contudo, sabemos que as leis não geram receitas para serem distribuídas aos trabalhadores. Uma economia só

pode distribuir o que produz, na exata medida da sua produtividade. A grande conquista é produzir mais e encontrar fórmulas justas de distribuir os frutos do trabalho. Para tanto, não existem leis que sirvam para todas as empresas, trabalhadores e regiões do país. As partes terão que encontrar a justa medida em negociações que levem em conta as condições vigentes em cada momento e em cada lugar.

Ainda é tempo de reavaliar as medidas aprovadas, eliminando aquelas que trarão mais prejuízos do que benefícios aos trabalhadores. Não faltam exemplos de medidas equivocadas e demagógicas que em passado recente provocaram esse efeito perverso. As melhorias para os assalariados são necessárias e desejáveis, mas, para se tornarem realidade, devem estar coerentes com as regras naturais da economia.

ROBERTO KONDER BORNHAUSEN, 54, é presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, vice-presidente do Conselho de Administração do Unibanco e membro do Conselho Monetário Nacional (CMN).